



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho

DINF - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

U.A. nº 36002

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Material	X
Serviço	

Item	Qtd	Código UF	SIAFÍSICO	DESCRIÇÃO	Descrição Editada	Com Amostra	Prev. Orçam.
1	240.0	797 - FRASCO 1000.0 ML	3785971	ALCOOL ETILICO; A 70%, PARA DESINFECCAO DE SUPERFICIE E ARTIGOS SEMI-CRITICOS E NAO CRITICOS, FRASCO COM 1000ML, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE		X	X

DA, 16/07/2024

Justificativa

Produtos para a desinfecção de superfícies e utensílios.

SOLICITANTE: DA - DIVISÃO DE ALMOXARIFADO - Tel. ou Ramal: 8894

DE ACORDO: DINF - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Termo de Referência
Processo nº 345/2024

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação é o fornecimento de 240 litros de álcool a 70º para limpeza de superfícies críticas e não críticas, preferencialmente na forma de Dispensa de Licitação, conforme descrição abaixo:

- 1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de Álcool etílico líquido a 70º.
- 1.2 O prazo para execução do objeto será 10 (dez) dias, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão da Autorização de Compra.
- 1.3 O fornecimento deverá ser realizado em parcela única, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com sede no Palácio 9 de Julho, na Avenida Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-900, São Paulo - SP, no horário das 14 h às 19 h.
- 1.4 Por se tratar de item cujo valor se enquadra na reserva para ME/EPP, não poderá haver parcelamento entre duas ou mais empresas;
- 1.5 É vedada a subcontratação do fornecimento do objeto desta contratação.
- 1.6 O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.
- 1.7 Todos os custos necessários para a realização do fornecimento especificado neste Termo de Referência deverão ser contemplados na Proposta Comercial de licitante, de tal modo que, sendo CONTRATADA, tenha condições de realizar todas as atividades sem ônus adicionais à ALESP.
- 1.8 O presente descritivo abarca especificações precisas, suficientes e claras, não contendo qualquer excesso que frustre a competitividade, ou ainda, inviabilize a participação de qualquer interessado.
- 1.9 O produto não consta do Catálogo Eletrônico de Padronização.
- 1.10 Caso haja dúvidas sobre as informações aqui contidas, as empresas participantes deverão dirigir-se à Divisão de Almoxarifado, por meio do telefone (11) 3886-6191, para que as dúvidas sejam esclarecidas.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para repor o estoque do material escopo deste instrumento.

O produto a ser adquirido é utilizado na desinfecção de superfícies críticas e atividades atinentes à Divisão de Atendimento de Saúde ao Servidor, bem como, à prevenção de doenças potencialmente contagiosas e evitáveis pela desinfecção de superfícies, como, por exemplo, a higienização de galões de água por esta Divisão.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Há no Palácio 9 de Julho diversos serviços, como o de copeiragem e Almojarifado, que utilizam para higienização de superfícies e de galões de água.

O produto é necessário para a desinfecção dos galões de água, desinfecção de superfícies críticas e não críticas da Divisão de Atendimento de Saúde ao Servidor, serviços de copeiragem e limpeza.

A utilização do álcool 70% em estabelecimentos de saúde é indispensável, pois por ser um produto de alta eficácia e custo relativamente baixo. Salientando que para uso profissional, o álcool líquido 70% ainda é permitido. Desde a higienização de uma superfície, até a antissepsia da pele para uma simples coleta de sangue, o álcool 70% se faz extremamente eficaz combatendo contaminações cruzadas e prevenindo infecções.

Relativo ao serviço de entrega de galões de água mineral, o produto é utilizado na troca dos galões, para desinfecção da superfície que entra em contato com o bebedouro. Outros produtos, como o hipoclorito de sódio, iodopovidona ou peróxido de hidrogênio, não se destinam àquela utilização.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação se faz necessária para suprir a demanda por álcool a 70°.

4.2 A demanda é por álcool líquido a 70°, utilizado para a desinfecção de superfícies, a ser ofertado em vasilhames de 1000 mililitros.

Especificação do produto

4.3 Álcool etílico líquido a 70°, para desinfecção de superfície e artigos críticos e semicríticos, frasco de 1000 ml, embalado em material que garanta a integridade do produto e em consonância com a legislação vigente.

4.4 O item não consta do Catálogo Eletrônico de Padronização no sítio Compras.gov.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e local de entrega dos produtos

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura da Autorização de Compras, podendo ser prorrogado conforme legislação atinente.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues na Portaria de Carga e Descarga da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, localizada na Rua Abílio Soares, na altura do número 1.846, próximo da esquina com a Av. Pedro Álvares Cabral, 201, Moema, São Paulo/SP. Divisão de Almoxarifado, Subsolo, sala S01, telefone: 3886-6191.

5.3.1 Horário de entrega: preferencialmente das 10h às 18h. Deverá ser considerada zona de restrição que impede caminhões de grande porte de circular na região da ALESP.

5.3.2 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme previsto no art. 115, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 6.3 As comunicações entre a Alesp e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Alesp poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.5 A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, a qual anotarà em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.
- 6.6 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a fiscalização do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a sua correção.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 O fornecimento será aceito se estiver de acordo com as especificações do Termo de Referência ou possuir especificações de qualidade superior.

7.1.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.2 O objeto do contrato será recebido por meio de uma comissão de fiscalização mencionada no item anterior, da seguinte forma:

I- com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 30 (trinta) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues e sua conformidade com as exigências do Edital e desta Ordem de Execução de Serviço, especialmente as contidas no Termo de Referência e na Proposta Comercial.

- 7.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

- 7.4 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam, vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.5 A fiscalização não efetuará o ateste até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento Provisório.
- 7.6 O pagamento ser efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:
- 7.6.1 Apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada:
- a) do respectivo TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;
 - b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;
 - c) da certidão de regularidade em face do FGTS;
 - d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for.
- 7.6.2 Em 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura. Caso o dia de pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia de vencimento.
- 7.7 Nas operações internas, deverá ser observado, quando da entrega do objeto contratado, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos do Decreto Estadual nº 48.034, de 19 de agosto de 2003.
- 7.8 A adjudicatária que não possuir conta no Banco do Brasil S/A deverá providenciá-la após a adjudicação do objeto, para viabilização dos pagamentos.
- 7.9 O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, localizada no subsolo, sala nº S-01, telefone (11) 3886-6191, ou via correio eletrônico (e-mail) a ser indicado pela Alesp, em arquivos com extensão pdf pesquisáveis.
- 7.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.11 Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), e juros moratórios na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado, caso reste saldo em razão da natureza da despesa, por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sem disputa eletrônica face ao baixo valor da contratação.

8.2 Deverá ser encaminhado junto com a Proposta Comercial a documentação oficial da fabricante contendo as especificações técnicas do produto ofertado, para aprovação prévia, por meio de declaração específica, a ser emitida pela Unidade Solicitante da ALESP, observado o que dispõe este Termo de Referência.

8.2.1 Considera-se documentação oficial do fabricante, contendo as especificações técnicas do produto ofertado, apresentada em língua português ou acompanhada da respectiva tradução juramentada, os seguintes documentos:

a) catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pela fabricante, e

b) documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial da fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico da fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.

8.3 A licitante vencedora deverá entregar amostra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para aprovação prévia, por meio de declaração específica, a ser emitida no prazo de 02 (dois) dias úteis, pela Divisão de Almoxarifado, observado o que dispõe este Termo de Referência.

8.3.1 Uma vez constatada qualquer irregularidade, a CONTRATADA deverá recolher no prazo de 10 (dez) dias úteis, todos os produtos que estiverem em desacordo com o especificado, e substituí-los as suas expensas.

8.3.2 O não cumprimento destas ações pela CONTRATADA implicará na aplicação das penalidades previstas em edital.

8.4 Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

8.4.1 Habilitação jurídica: aquela constante do edital do Pregão.

8.4.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista: aquela constante do aviso de contratação direta.

8.4.3 Qualificação Econômico-Financeira: aquela constante do edital do Pregão.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação consta do Anexo III do Edital – Planilha de Preços ou do Preâmbulo do Aviso de Contratação Direta do Edital.

9.2 Em atendimento ao disposto no art.18, inciso XI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, informamos que o orçamento da licitação, constante do Anexo III do Edital – Planilha de Preços ou do Preâmbulo do Aviso de Contratação Direta do Edital, não tem caráter sigiloso, sendo divulgado junto com o edital da licitação.

9.3 Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso XI, da Lei federal nº 14.133/2021, informamos que o orçamento da licitação, constante da tabela, não tem caráter sigiloso, sendo divulgado junto com o edital da licitação.

Item	Quant.	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	240	Frasco de 1000ml	ALCOOL ETILICO LÍQUIDO A 70%, PARA DESINFECCAO DE SUPERFICIE E ARTIGOS SEMICRITICOS E NAO CRITICOS, FRASCO COM 1000ML, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA ATENDER À LEGISLACAO VIGENTE	R\$	R\$

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Alesp.

PROPOSTA COMERCIAL
À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 59.952.259/0001-85
Processo Digital nº 345/2024



Contratação disciplinada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Apresentamos nossa proposta para o item abaixo:

Item	Qtd.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	240 frascos de 1.000 ml	Álcool etílico líquido a 70%, para desinfecção de superfície e artigos semicríticos e não críticos, frasco com 1000ml, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá atender à legislação vigente	CLARITY	R\$6,30	R\$1.512,00

1. O **valor total** da proposta é de R\$ 1.512,00(HUM MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS).
2. O **prazo de validade** da proposta é de 60(SESENTA) dias.
4. O **prazo de entrega** é de 15 (**QUINZE**) **dias corridos**, a contar do primeiro dia útil subsequente à emissão da Autorização de Compra, devidamente assinada pela CONTRATADA.
5. O **prazo de garantia/validade** dos produtos deverá ser de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS) **dias**, contados a partir do termo de recebimento provisório, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia ou validade dada pela contratada, pelo fabricante ou decorrente de lei.
6. Declaramos conhecer integralmente a legislação pertinente, aos quais nos sujeitamos.
7. Declaramos estar em situação regular perante o FGTS e o INSS.

8. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório; b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; c) da certidão de regularidade em face do FGTS; d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, sem qualquer correção monetária. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

9. O critério de escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração será o de menor preço, desde que o objeto ofertado pela proponente (empresa) esteja em estrita conformidade com a discriminação (especificação) acima.

Dados da empresa:

Razão Social: Pedro Augusto da Cruz Empório ME.

CNPJ/MF nº 27.695.599/0001-81 IE nº 118.043.333.111

Endereço : Av. Engenheiro Feijó Bitencourt, 443 CEP 03388-000

Telefone (11) 2302-7590 Fax _____ E-mail pedro@emporiotemtudo.com

Nº da conta corrente 10622-4 no Banco do Brasil - Agência nº 6832-2

Praça São Paulo / S.P., para fins de pagamento.

Dados do sócio majoritário:

Nome: Pedro Augusto da Cruz

CPF:381.974.948-94

Declaramos conhecer integralmente o Termo de Referência/Memorial Descritivo e suas especificações, aos quais nos sujeitamos e nos comprometemos a dar total cumprimento.

Declaramos, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de qualquer impedimento legal da empresa para contratar com a Administração Pública.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 31 de Julho de 2024.

27.695.599/0001-81
I.E. 118.043.333.111
PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPÓRIO-ME.
EMPÓRIO TEM TUDO
Av. Engenheiro Feijó Bittencourt, 443 A
Vila Primavera - CEP 03388-000
SÃO PAULO - SP
Pedro Augusto da Cruz

Pedro Augusto da Cruz - Proprietário

BOLETIM TÉCNICO Produto: ÁLCOOL 70° INPM CLARITY	Nº 006 vs 01 Código: 1125 e 1126	
---	---	---

1- APRESENTAÇÃO:

ÁLCOOL 70° INPM CLARITY é um desinfetante de uso profissional para superfícies fixas e artigos não críticos, utilizado na limpeza e desinfecção de ambientes hospitalares, com comprovada eficácia contra as bactérias: Staphylococcus Aureus; Salmonella e Pseudomonas Aeruginosa.

Embalagens: Caixa com 12 unidades de 1 litro ou Caixas com 4 unidades de 5 litros.

Validade 24 meses

2- MODO DE USAR:

Com um pano limpo e seco, aplicar o produto nas superfícies a serem limpas e desinfetadas, deixar agir por 10 minutos. Deixar secar naturalmente.

3- CARACTERÍSTICAS:

Produto de uso profissional

Desinfetante hospitalar, para superfícies fixas e artigos não críticos.

Produto inflamável

4- PROPRIEDADES FÍSICO QUÍMICAS:

Princípio ativo: Álcool Etílico

Aspecto: Líquido

Odor: Característico

Cor: Incolor

PH: 6,0 – 8,0

Teor Alcoólico (INPM) – 70° +/- 1

Densidade: 0,8550 a 0,8650

PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com nosso Departamento Técnico, através do e-mail: lab@adataindustria.com.br



Supralimp

CNPJ: 21.859.535/0001-92

Rua Tenente Inácio da Silveira, 91 (Escritório) - Mooca

São Paulo/SP - CEP: 03162-065

(11)2081-2475 - (11)2081-0233

contato@supralimp.com.br

Vendedor: Fabio Peri La Torre

ORÇAMENTO N° 15117

26/07/2024

Processo Digital nº 345/2024

BANCO DO BRASIL - AG 1511-3 - C/C 40413-6

FAVORECIDA ESTA EMPRESA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO	Nome fantasia:	ALESP
CNPJ/CPF:	59.952.259/0001-85	Endereço:	Avenida Pedro Álvares Cabral, 201 (ALMOXARIFADO) - Parque Ibirapuera
CEP:	04097-900	Cidade/UF:	São Paulo/SP
Telefone:	11 3886-6251	E-mail:	almoxarifado@al.sp.gov.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	IMAGEM	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º 1L ARCHOTE (Álcool etílico líquido a 70%, para desinfecção de superfície e artigos semicríticos e não críticos, frasco com 1000ml, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto devida atender à legislação vigente)		UN	240,00	6,99	1.677,60
TOTAL				240,00		1.677,60

PRODUTOS: 1.677,60

TOTAL: R\$ 1.677,60

Assinatura do cliente

FABIO PERI LA

TORRE:32602304832

Assinado de forma digital por

FABIO PERI LA TORRE:32602304832

Dados: 2024.07.26 10:01:35 -03'00'

**SUPRALIMP COMERCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA**

LTDA:21859535000192

Assinado de forma digital por

SUPRALIMP COMERCIO DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA:21859535000192

Dados: 2024.07.26 10:01:48 -03'00'

BRASLIMPO COMERCIAL LTDA

Endereço : AV. LAURO DE GUSMAO SILVEIRA Nº : 158
Bairro : JARDIM SAO GERALDO Municipio : GUARULHOS
CNPJ : 65.833.410/0001-69 I.E. : 796.525.630.119

ORÇAMENTO : 480003467

26/07/2024

16:12:00

Telefone : (11) 2081-8300

U.F.: SP Cep : 07140-010



Vendedor : LUANA SOUZA DA SILVA
Email: luana.silva@braslimpo.com.br

DDR : (11)2081-8024
Central de Atendimento : (11)2081-8300

www.braslimpo.com.br

Cliente : 4203 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO

Telefone : 3886-6727

Contato : SERGIO

Endereço : AVENIDA PEDRO ALVARES C/ Nº S/N

Bairro : V MARIANA

Cidade : SAO PAULO

U.F.: SP

Cep : 04097900

CNPJ : 59.952.259/0001-85 I.E. : ISENT0

Email: mpoliveira@al.sp.gov.br

Código	Descrição dos produtos	Embalagem	Un.	NCM	Qtd.	Vlr. Unit	Vlr. Total	CST	%ICMS
102167	ALCOOL LIQ 70° 1L POTI BACTERICIDA	UN-1L	UN	22072019.	240	7,66	1.838,40	60	0

Nº Itens : 1

Volume (m3): 0,456

Peso Total (KG) : 244,80

Plano de Pagto : 30 DIAS -ORG PUBLICO

Valor do Orçamento : R\$1.838,40

Validade do Orçamento : 02 dias úteis ou enquanto durar o nosso estoque.

Valor do Frete : R\$0,00

OBSENTREGA1 SEG A SEX DAS 14:00 AS 18:00 H

Valor Total : R\$1.838,40

OBSENTREGA2 ISENT0 DE ICMS CONF. ART 55/ANEXO I DO REG DO ICMS

OBSENTREGA3 RETENCAO DE IR DE 1,2% CONFORME IN 2145/2023

OBS

OBS1

OBS2

Importante: As ordens de compras, empenho ou solicitações de produtos só serão aceitas, se não houver divergências com a descrição, quantidade, preços e prazos do nosso orçamento.

PROPOSTA COMERCIAL
À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 59.952.259/0001-85
Processo Digital nº 345/2024

Contratação disciplinada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Apresentamos nossa proposta para o item abaixo:

Item	Qtd.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	240 frascos de 1.000 ml	Álcool etílico líquido a 70%, para desinfecção de superfície e artigos semicríticos e não críticos, frasco com 1000ml, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá atender à legislação vigente	PERFECT	R\$ 7,98	R\$1.915,20

1. O **valor total** da proposta é de R\$ 1.915,20 (MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).
2. O **prazo de validade** da proposta é de (60) dias. (No mínimo 60 dias.)
4. O **prazo de entrega** é de até (3) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à emissão da Autorização de Compra, devidamente assinada pela CONTRATADA. (Máximo de 30 (trinta) dias corridos)
5. O **prazo de garantia/validade** dos produtos deverá ser de 24 MESES (730) dias, contados a partir do termo de recebimento provisório, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia ou validade dada pela contratada, pelo fabricante ou decorrente de lei. (No mínimo de 12 (doze) meses)
6. Declaramos conhecer integralmente a legislação pertinente, aos quais nos sujeitamos.
7. Declaramos estar em situação regular perante o FGTS e o INSS.

8. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório; b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; c) da certidão de regularidade em face do FGTS; d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, sem qualquer correção monetária. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

9. O critério de escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração será o de menor preço, desde que o objeto ofertado pela proponente (empresa) esteja em estrita conformidade com a discriminação (especificação) acima.

Dados da empresa:

Razão Social PULIRE IND. E COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
EIRELI CNPJ/MF nº 65791089/0001-05 IE nº _____

Endereço RUA MARCILIO DIAS _____ 199
CEP 04764080

Telefone 11-55075052 Fax _____ E-mail vendas01@pulire.com.br

Nº da conta corrente 12135-0 no Banco 341 - Agência nº 7245

Praça _____, para fins de pagamento.

Dados do sócio majoritário:

Nome: JOAO MAURICIO RAUAN

CPF:

Declaramos conhecer integralmente o Termo de Referência/Memorial Descritivo e suas especificações, aos quais nos sujeitamos e nos comprometemos a dar total cumprimento.

Declaramos, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de qualquer impedimento legal da empresa para contratar com a Administração Pública.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

65.791.089/0001-05

PULIRE INDUSTRIA E COMERCIO
DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI

RUA MARCILIO DIAS, 199
CEP 04764-080 - SOCORRO

SÃO PAULO - SP

São Paulo, 26 de julho de 2024.

João Maurício Rauan

Carimbo da empresa, nome, cargo e assinatura do responsável

PROPOSTA COMERCIAL
À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 59.952.259/0001-85
Processo Digital nº 345/2024

Contratação disciplinada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Apresentamos nossa proposta para o item abaixo:

Item	Qtd.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	240 frascos de 1.000 ml	Álcool etílico líquido a 70%, para desinfecção de superfície e artigos semicríticos e não críticos, frasco com 1000ml, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá atender à legislação vigente	Santa Cruz	R\$ 9,80	R\$2.352,00

1. O **valor total** da proposta é de R\$ 2.352,00_ (_dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais.
2. O **prazo de validade** da proposta é de __60__ (_sessenta_) dias. **(No mínimo 60 dias.)**
4. O **prazo de entrega** é de _10 (_dez_) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à emissão da Autorização de Compra, devidamente assinada pela CONTRATADA. **(Máximo de 30 (trinta) dias corridos)**
5. O **prazo de garantia/validade** dos produtos deverá ser de _360_ (__trezentos e sessenta dias_) dias, contados a partir do termo de recebimento provisório, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia ou validade dada pela contratada, pelo fabricante ou decorrente de lei. **(No mínimo de 12 (doze) meses)**
6. Declaramos conhecer integralmente a legislação pertinente, aos quais nos sujeitamos.
7. Declaramos estar em situação regular perante o FGTS e o INSS.

8. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório; b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; c) da certidão de regularidade em face do FGTS; d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, sem qualquer correção monetária. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

9. O critério de escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração será o de menor preço, desde que o objeto ofertado pela proponente (empresa) esteja em estrita conformidade com a discriminação (especificação) acima.

Dados da empresa:

Razão Social _Terrão Comércio e Representações Ltda_____

CNPJ/MF n° _64088214/0001-44_ IE n° 407.141.703.112__

Endereço _Rua Carlos Gomes 1460_ CEP _13216-232_____

Telefone _11-45322000_ Fax_____ E-mail _licita@terrao.com.br_____

N° da conta corrente 300089-3 no Banco do Brasil S/A - Agência n° 340-9

Praça _Jundiaí_____, para fins de pagamento.

Dados do sócio majoritário:

Nome: Rafael Corpas Terrão

CPF: 015.027.358-49

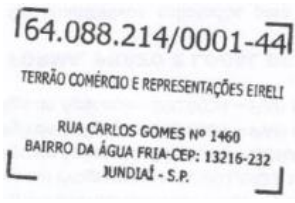
Declaramos conhecer integralmente o Termo de Referência/Memorial Descritivo e suas especificações, aos quais nos sujeitamos e nos comprometemos a dar total cumprimento.

Declaramos, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de qualquer impedimento legal da empresa para contratar com a Administração Pública.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Jundiaí/São Paulo, _29_ de _julho_ de 2024.

 RAFAEL CORPAS TERRÃO Sócio Proprietário RG 3.969.720 CPF 015.027.358-49	 64.088.214/0001-44 TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI RUA CARLOS GOMES Nº 1460 BAIRRO DA ÁGUA FRIA-CEP: 13216-232 JUNDIAÍ - S.P.
---	--

Carimbo da empresa, nome, cargo e assinatura do responsável

PROPOSTA COMERCIAL
À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 59.952.259/0001-85
Processo Digital nº 345/2024

Contratação disciplinada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Apresentamos nossa proposta para o item abaixo:

Item	Qtd.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	240 frascos de 1.000 ml	Álcool etílico líquido a 70%, para desinfecção de superfície e artigos semicríticos e não críticos, frasco com 1000ml, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá atender à legislação vigente	VENUS 01 LITRO 70%	R\$ 6,20	R\$ 1.488,00

1. O valor total da proposta é de R\$ 1.488,00 (Hum Mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
2. O prazo de validade da proposta é de 60 (SESSENTA) dias. (No mínimo 60 dias.)
4. O prazo de entrega é de 10 (DEZ) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à emissão da Autorização de Compra, devidamente assinada pela CONTRATADA. (Máximo de 30 (trinta) dias corridos)
5. O prazo de garantia/validade dos produtos deverá ser de 12 (DOZE) dias, contados a partir do termo de recebimento provisório, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia ou validade dada pela contratada, pelo fabricante ou decorrente de lei. (No mínimo de 12 (doze) meses)
6. Declaramos conhecer integralmente a legislação pertinente, aos quais nos sujeitamos.
7. Declaramos estar em situação regular perante o FGTS e o INSS.



8. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório; b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; c) da certidão de regularidade em face do FGTS; d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, sem qualquer correção monetária. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

9. O critério de escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração será o de menor preço, desde que o objeto ofertado pela proponente (empresa) esteja em estrita conformidade com a discriminação (especificação) acima.

Dados da empresa:

Razão Social COLUMBIA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA_

CNPJ/MF nº 06.317.832/0001-12 IE nº 148.679.653.111

Endereço RUA JOHN SPEERS, 666 PQ DO CARMO JD HELIAN -SP
CEP 08265-040

Telefone 011 2838 7351 Fax 011 99232 6959

E-mail nora.matos@columbisupri.com.br

Nº da conta corrente 8472-7 no Banco 001 - Agência nº 3362-6

Praça São Paulo, para fins de pagamento.

Dados do sócio majoritário:

Nome: JOSE ALEXANDRE FIDELIS

CPF: 035.309.408-01

Declaramos conhecer integralmente o Termo de Referência/Memorial Descritivo e suas especificações, aos quais nos sujeitamos e nos comprometemos a dar total cumprimento.

Declaramos, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de qualquer impedimento legal da empresa para contratar com a Administração Pública.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

06.317.832/0001-12

São Paulo, 26 de Julho de 2024.

COLUMBIA COMERCIO DE
DESCARTAVEIS LTDA

COLUMBIA COM. DE DESCARTAVEIS

Rua John Speers, 666

NORA MATOS

Fazenda do Carmo - CEP 08265-040

Gestora de Vendas Governamentais

SÃO PAULO - SP



Ficha de Informações de Segurança Para Produtos Cosméticos

Produto: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

- **Nome do Produto:** Álcool Líquido PRO 70° INPM
- **Principais usos recomendados:** Para desinfecção de superfície fixas e artigos não críticos de ambientes hospitalares e estabelecimentos relacionados com atendimento a saúde, como pisos, paredes, mobiliários, bancadas, etc.
- **Nome da Empresa:** VENUS COSMETICOS LTDA
- **Endereço:** Estrada Municipal nº 125 – Chácara Recanto – Santa Adélia – SP
- **Website:** www.venus.ind.br
- **SAC - e-mail:** sac@venus.ind.br
- **Emergência** – 0800410148 (Centro de Informações Toxicológicas)
- Autorização de Funcionamento no Ministério da Saúde – nº3.11363-3



2. Identificação de Perigos

Principais sintomas: Náuseas, tonturas e dores de cabeça, no caso de ingestão.

Classificação da mistura: O produto é classificado e rotulado em acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado (GHS) e NBR14725-2 e NBR14725-3

Palavra de advertência: Perigo

Frases de Perigo:

H225- Vapores altamente inflamáveis

H303- Pode ser nocivo se ingerido

H335- Pode causar irritação respiratória

H411-Tóxico para a vida aquática, com efeitos prolongados

Frases de precaução:

P210-Manter afastado do calor/faíscas/chamas abertas/superfícies quentes.

VENUS COSMETICOS LTDA – ME
Estrada Municipal nº125 – Chácara Recanto – Santa Adélia SP
Resp.Técnico: CRQ/SP 04479957- Roberto C. Chimarelli Jr.

Ficha de Informações de Segurança Para Produtos Cosméticos

P233- Manter a embalagem hermeticamente fechada

P273- Evitar liberar ao meio ambiente

P261- Evitar respirar vapores

P370+P378.2- Em caso de incêndio utilizar areia, pó químico ou espuma resistente ao álcool como agente extintor.

P403+P233-Armazenar em local bem ventilado. Armazenar em recipiente bem fechado. P405- Manter fechado.

P501.2- Disponha o produto e seu recipiente em uma unidade de incineração aprovada pelos órgãos competentes.

Classificação de perigo do produto:

Líquidos inflamáveis – Categoria 2 Lesões oculares graves /irritação ocular – Categoria 2A Mutagenicidade em células germinativas – Categoria 1B Toxicidade à reprodução – Categoria 1A Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição única – Categoria 3 Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição repetida – Categoria 1e 2 Toxicidade Aquática Aguda-2

Elementos apropriados da rotulagem: PICTOGRAMAS



3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES:

Nome químico comum ou genérico	Álcool 70% (peso/peso) ou 77°GL
Substância –	Álcool etílico hidratado 70% (p/p)
Sinônimo –	Álcool etílico, Etanol

VENUS COSMETICOS LTDA – ME
Estrada Municipal nº125 – Chácara Recanto – Santa Adélia SP
Resp.Técnico: CRQ/SP 04479957- Roberto C. Chimarelli Jr.



Ficha de Informações de Segurança Para Produtos Cosméticos

Registro no Chemical Abstract Service (N° CAS)

Álcool – 000064-17-5

Água – 7732-18-5

Desnaturante- 3734-33-6

Ingredientes que contribuem para o perigo:

Nome da substância	Classe de risco Líquido	Categoria de Perigo	Via de exposição Oral	H- Frases
Álcool Etílico Hidratado	Inflamável	Categoria 3	H226 Líquidos e vapores inflamáveis	R10 – Inflamável S24/25- Evitar contato com os olhos. S29/56- Não jogar resíduos no esgoto.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Inalação:

Remover a vítima para local fresco e ventilado, mantendo-a aquecida e em repouso. Se a respiração for irregular ou parar, aplicar técnica de respiração assistida. Não administrar nada oralmente se a vítima estiver inconsciente: restabelecer sua consciência. Procurar atendimento médico.

Contato com a pele:

Em caso de apresentar irritação, lavar com água em abundância. Procurar atendimento médico.

Contato com os olhos:

VENUS COSMETICOS LTDA – ME
Estrada Municipal nº125 – Chácara Recanto – Santa Adélia SP
Resp.Técnico: CRQ/SP 04479957- Roberto C. Chimarelli Jr.



Ficha de Informações de Segurança Para Produtos Cosméticos

Se a vítima estiver usando lentes de contato, remova-las. Lavar com água abundante por 15 minutos com as pálpebras invertidas: verificar o movimento dos olhos para todas as direções. Se a vítima não tolerar a luz direta, vedar o (os) olhos. Procurar Oftalmologista.

Ingestão:

Se ingerido não induzir ao vômito; manter a pessoa em repouso. Procurar atendimento médico. Levar esta FISPQ.

Principais sintomas e efeitos agudos ou tardios:

Pode provocar irritação na pele com vermelhidão e ressecamento. Provoca irritação ocular com vermelhidão, lacrimejamento e dor. Pode provocar defeitos genéticos por ingestão. Pode provocar abortos espontâneos, defeitos congênitos e outros problemas de desenvolvimento. Pode provocar depressão do sistema nervoso central com tontura, sonolência, vertigem, dores de cabeça, falta de coordenação motora e perda de consciência. Pode provocar irritação no trato respiratório e gastrointestinal com tosse, dor de garganta, náuseas, sensação de queimação, dor abdominal e diarreia. Pode provocar danos ao sistema nervoso central com tremores, irritabilidade, perda de concentração e confusão mental por exposição repetida ou prolongada. Pode provocar danos hepáticos com acúmulo de gordura no fígado e cirrose em caso de exposição crônica por ingestão. Pode causar ressecamento da pele após contato repetido.

Ações que devem ser evitadas:

Fornecer leite ou outros produtos a fim de neutralizar o produto em caso de ingestão. Aplicar colírio ou pomadas ou colírios sem orientação médica em caso de queimaduras.

Notas para o médico:

Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Mantenha a vítima em repouso e adequada. Não forneça nada pela boca a uma pessoa inconsciente. O tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrólitos, metabólicos, além de assistência respiratória.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

VENUS COSMETICOS LTDA – ME
Estrada Municipal nº125 – Chácara Recanto – Santa Adélia SP
Resp.Técnico: CRQ/SP 04479957- Roberto C. Chimarelli Jr.



Ficha de Informações de Segurança Para Produtos Cosméticos

Meios de extinção apropriados:

Extintores Ideais: - Espuma, Pó Químico, Dióxido De Carbono ou Água em forma de Nebulina.

Meios de extinção não recomendados: Jato de água

Perigos específicos referentes às medidas: Inflamável, se exposto a altas temperaturas ou fagulhas.

Métodos especiais de combate a incêndio: Evacuar a área e combater o fogo a uma distância segura. Resfriar os cilindros próximos ao fogo. A água de extinção contaminada deverá ser eliminada segundo legislação local. Aterrar os equipamentos quando do manuseio. Resfriar os recipientes expostos ao fogo.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos de emergência

Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência: Remover todas as fontes de ignição. Impedir fagulhas ou chamas. Evitar inalação. Utilizar EPIS.

Recomendações para atendentes de emergência: Remoção de fontes de calor. Aterrar os equipamentos quando do manuseio. Isolar e sinalizar o local. Tomar medidas contra acúmulo de cargas eletrostáticas. Remover ou desativar possíveis fontes de ignição.

Controle de poeira: Não aplicável por se tratar de um produto líquido.

Prevenção da inalação e do contato com os olhos e mucosas: Evitar a inalação de vapores. Evitar contato com os olhos e mucosa. Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual recomendados.

Precauções ao meio ambiente: Para conter vazamentos utilizar materiais absorventes não inflamáveis. Evitar que o produto entre em contato com o solo, rios e lagos. Ocorrendo poluição de águas, notificar as autoridades competentes.

Ficha de Informações de Segurança Para Produtos Cosméticos

Métodos e materiais para contenção e limpeza: Colete o produto derramado e coloque em recipientes próprios. Adsorva o produto remanescente com areia seca, terra, vermiculite ou outro material inerte. Coloque o material adsorvido em recipientes apropriados e remova os para local seguro. Para destinação final, proceder conforme a seção 13 desta FISPQ.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Manuseio: O produto destina-se a utilização pelo consumidor final, não sendo necessários equipamentos de proteção individual, exceto pessoas sensíveis, que devem utilizar luvas. Os EPIS devem ser utilizados somente quando o produto for manipulado por profissional técnico. Usar EPIS apropriados para o manuseio do produto.

Medidas técnicas

Prevenção da exposição do trabalhador: Manusear de acordo com as normas de segurança estabelecidas.

Prevenção de incêndio e explosão: Não explode nesta concentração. Não fumar. Quando exposto ao calor ou acima do seu ponto de fulgor o produto poderá propagar o fogo. Não manusear o produto perto de fontes de calor ou ignição.

Precauções e orientações para o manuseio seguro: Utilizar os EPI's indicados. Leia atentamente as instruções do rótulo antes de utilizar o produto. Evitar contato com os olhos e mucosas. Não reutilizar a embalagem. Não derramar sobre o fogo. Não fumar, comer ou beber na área de manuseio do produto. Manusear o produto em local fresco e arejado

Medidas de higiene

Apropriadas: Sempre higienizar as mãos antes de manipular algum alimento. Manter as luvas sempre isentas de umidade e descontaminadas.



Ficha de Informações de Segurança Para Produtos Cosméticos

Inapropriadas: Não fumar, comer ou beber na área de manuseio do produto.

Condições para armazenamento seguro incluindo qualquer incompatibilidade

Prevenção de incêndio e explosão: Armazenar o produto em áreas frescas, secas e ventiladas, longe do calor, fontes de ignição, e agentes oxidantes. Manter as embalagens sempre bem fechadas.

Condições de armazenamento adequadas: Manter o produto em local fresco, seco e bem ventilado, distante de fontes de calor ignição. O local de armazenamento deverá conter bacia de contenção para reter o produto em caso de vazamento. Manter os recipientes bem fechados e devidamente identificados. O local de armazenamento deverá ter piso impermeável, isento de materiais combustíveis e com dique de contenção para reter em caso de vazamento.

A evitar: Locais úmidos, descobertos e sem ventilação.

Produtos e materiais incompatíveis: Não armazenar o produto com materiais explosivos, gases inflamáveis e /ou tóxicos, substâncias oxidantes, corrosivas, peróxidos orgânicos, materiais de combustão espontânea, materiais radioativos e sais em geral.

Materiais para embalagens

Recomendados: Embalagens plásticas de PET, PVC ou PEAD

Inadequados: Embalagens metálicas.

Recomendações para armazenagem/estocagem de saneantes / ANVISA

Saneantes Domissanitários devem ser estocados separadamente de medicamentos, alimentos e produtos cosméticos, em locais bem ventilados e com temperatura ambiente agradável. Temperaturas elevadas podem afetar a qualidade do produto reduzindo sua validade ou mesmo afetando sua eficácia; locais mal ventilados e/ou abafados podem acumular emanções provenientes de algum produto cuja embalagem esteja mal fechada ou vedada. A área de estocagem deve ser mantida limpa e desobstruída, facilitando a circulação e o acesso aos produtos. Preferivelmente os produtos devem ser agrupados por categoria, tomando-se o cuidado de manter separados produtos incompatíveis (p.ex.: não colocar juntos produtos à base de cloro com produtos contendo

VENUS COSMETICOS LTDA – ME
Estrada Municipal nº125 – Chácara Recanto – Santa Adélia SP
Resp.Técnico: CRQ/SP 04479957- Roberto C. Chimarelli Jr.

Ficha de Informações de Segurança Para Produtos Cosméticos

amônia). Recomenda-se adotar o método PVPS - “Primeiro que Vence (Expira), Primeiro que Sai” - no controle de estoque dos saneantes.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Medidas de controle de engenharia: Monitoramento periódico da concentração dos vapores nas áreas de utilização. Utilizar ventilação/ exaustão nos locais de trabalho.

Equipamentos de proteção individual apropriados quando necessário:

Proteção respiratória: Máscara com filtro para proteção de vapores orgânicos.

Proteção das mãos: Luvas de borracha ou látex / Neoprene ou outras resistentes a solventes orgânicos.

Proteção dos olhos: Óculos de segurança para produtos químicos.

Proteção da pele e do corpo: Roupas adequadas, sapato de segurança ou outro de Acordo com as condições de trabalho.

Precauções especiais: De acordo com as condições de trabalho.

Medidas de higiene: Manter limpo o local de trabalho. Manter os recipientes contendo o produto bem fechados. Não comer, beber ou guardar alimentos no local de trabalho. Após utilizar sanitário e ao retornar ao trabalho, lavar as mãos com água e sabão.

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS:

Estado físico:	Líquido
Cor:	Incolor
Odor:	Característico de álcool

VENUS COSMETICOS LTDA – ME
Estrada Municipal nº125 – Chácara Recanto – Santa Adélia SP
Resp.Técnico: CRQ/SP 04479957- Roberto C. Chimarelli Jr.

Ficha de Informações de Segurança Para Produtos Cosméticos

Sabor:	Fortemente amargo por conter desnaturante.
pH (puro):	5 - 10
Ponto de fusão:	-112°C
Ponto de ebulição:	1º do álcool a 78°C e 2º da água a 98º
Ponto de fulgor:	17,0°C
Solubilidade:	Solúvel em água em todas as proporções.
Densidade g/ml:	0,860 á 0,890 g/cm ³
Temperatura de auto-ignição:	363,0°C

Condições específicas:

Instabilidade: Em condições recomendadas de armazenamento, o Produto é estável.

Reações perigosas: Nenhum perigo, quando o produto é armazenado, aplicado e processado corretamente.

Condições a evitar: Temperaturas elevadas (acima de 50°C). Fontes de calor e ignição.

Materiais e substâncias incompatíveis: Produto incompatível com ácido sulfúrico, ácido nítrico, aminas alifáticas, isocianatos e sais.

Materiais e substâncias incompatíveis: Produto incompatível com ácido sulfúrico, ácido nítrico, aminas alifáticas, isocianatos e sais.

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade química: Produto estável, quando armazenado em condições recomendadas.

Reatividade: Reagem na presença de ácidos, álcalis e amônia.

Possibilidade de reações perigosas: Nenhum perigo, quando o produto é armazenado, aplicado e processado corretamente.

Condições a evitar: Temperaturas elevadas (acima de 50°C). Fontes de calor e ignição.

VENUS COSMETICOS LTDA – ME
Estrada Municipal nº125 – Chácara Recanto – Santa Adélia SP
Resp.Técnico: CRQ/SP 04479957- Roberto C. Chimarelli Jr.



Ficha de Informações de Segurança Para Produtos Cosméticos

Materiais e substâncias incompatíveis: Produto incompatível com ácido sulfúrico, ácido nítrico, aminas alifáticas e isocianatos.

Produtos perigosos da decomposição: Produz gases nocivos como CO, CO₂.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Informações de acordo com as diferentes vias de exposição

Ingestão: Se ocorrer em pequena quantidade poderá causar irritação na garganta e estômago, náuseas e vômitos

Inalação: Tosse, sufocação e irritação.

Contato com a pele: Poderá causar irritação.

Contato com os olhos: Irritação, lesão se não lavar com água em abundância.

Toxicidade aguda

Ingestão: Dores no estômago e vômitos.

Contato com os olhos: Irritação, lesão se não lavar com água em abundância

Ingestão em grande quantidade: Náuseas /Vômito Dor de Cabeça /Tonturas Confusão mental, fadiga e ação embriagadora.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais /comportamento e impacto do produto

Mobilidade no solo: Alta

Persistência/ degradabilidade: Produto não totalmente degradável.

Bioacumulação: Não determinado

Comportamento esperado

VENUS COSMETICOS LTDA – ME
Estrada Municipal nº125 – Chácara Recanto – Santa Adélia SP
Resp.Técnico: CRQ/SP 04479957- Roberto C. Chimarelli Jr.

Ficha de Informações de Segurança Para Produtos Cosméticos

Impacto ambiental: Produto solúvel em água

Ecotoxicidade: Reage com ácidos e amoníaco, formando vapores tóxicos

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL

Métodos de tratamento e disposição aplicados ao produto

Produto: Deve ser eliminado de acordo com a legislação local. O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais entre as quais: Lei nº 12.305 de 02 de Agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Restos de produto: Manter restos do produto em suas embalagens originais, fechadas e dentro de recipientes devidamente fechados de acordo com a legislação aplicável. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para o produto, recomendando-se as rotas de processamento em cimenteiras e a incineração.

Embalagem usada: Nunca reutilize embalagens vazias, pois elas podem conter restos do produto e devem ser mantidas fechadas e encaminhadas para serem destruídas em local apropriado. Neste caso, recomenda-se envio para rotas de recuperação dos tambores ou incineração.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Transporte Rodoviário no Brasil:

Número da ONU –1170

Nome apropriado para embarque - Álcool Etilico 70% (v/v)

Classe de Risco – 3

Número de Risco –33

Risco subsidiário – N. A.

Grupo de embalagem – II

Regulamentações nacionais e internacionais

Terrestre:

Ficha de Informações de Segurança Para Produtos Cosméticos

Resolução nº 420 de 12 de Fevereiro de 2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos e suas modificações.

Hidroviário:

DPC – Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras) Normas de Autoridade Marítima (NORMAM) NORMAM 01/DPC: Embarcações empregadas na navegação em mar aberto. NORMAM 02/DPC: Embarcações empregadas na navegação em mar interior. IMO – “International Maritime Organization” (Organização Marítima Internacional) International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG Code) Incorporating Amendment 34-08; 2008 Edition.

Aéreo:

DAC- Departamento de Aviação Civil: (IAC 153-1001) Instrução de Aviação Civil Normas para o transporte de artigos perigosos em aeronaves civis. IATA – “International Air Transport Association (Associação Nacional de Transporte Aéreo) Dangerous Goods Regulation (DRG)-51

15 .INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Regulamentações específicas de segurança, saúde meio ambiente para o produto químico:

ABNT-NBR 14725-1:2009 . versão Corrigida 2010.

Produtos químicos- Informações sobre segurança,saúde e meio ambiente. Parte 1. Terminologia ABNT-NBR 14725- 1:2009 . versão Corrigida 2010.

Produtos Químicos- Informações sobre segurança,saúde e meio ambiente. Parte 2. Terminologia ABNT-NBR 14725- 1:2009 . versão Corrigida 2010.

Produtos Químicos- Informações sobre segurança,saúde e meio ambiente. Parte 4. ABNT-NBR 14725-4:2014 . versão Corrigida 2014

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações importantes, mas não especificamente descritas às seções anteriores:

Pode causar irritação na pele Irritante para os olhos Se ingerido, pode causar irritação nas vias respiratórias.

VENUS COSMETICOS LTDA – ME
Estrada Municipal nº125 – Chácara Recanto – Santa Adélia SP
Resp.Técnico: CRQ/SP 04479957- Roberto C. Chimarelli Jr.



Ficha de Informações de Segurança Para Produtos Cosméticos

Informações complementares:

Recomenda-se a leitura desta FISPQ antes do manuseio do produto. O conhecimento sobre o produto é de suma importância para o manuseio seguro do mesmo.

Referências Bibliográficas

MSDS- Material Safety Data Sheet - Occidental Chemical Corporation

Manual Básico de Rotulagem de Produtos Químicos-(ASSOCIQUIM/SINCOQUIM) Agosto /1998

NR-16 – (MTE)

ABNT NBR-14725 -19/11/2014- Emenda 1 da NBR 14725:2012

ABNT NBR 14725-4 Parte 4 - FISPQ-(GHS)- Sistema Globalmente Harmonizado para classificação e rotulagem.

ABNT NBR 14725-2 Parte 2: Sistema de classificação de Perigo

17. OBSERVAÇÕES LEGAIS IMPORTANTES:

“Os dados e informações transcritas neste documento são de responsabilidade do fabricante . A mesma foi elaborada e revisada conforme exigências da norma em vigor não eximindo os usuários de suas responsabilidades em qualquer fase do manuseio e do transporte do produto. “Prevalecem em primeiro lugar, os regulamentos legais existentes”.

***“Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário”.
“Antes de utilizar o produto, ler atentamente as instruções descritas no rótulo”.***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO
CNPJ: 27.695.599/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:59 do dia 03/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2024.

Código de controle da certidão: **89CE.222D.DDC4.6D98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 27.695.599/0001-81

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080245040-50

Data e hora da emissão 07/08/2024 09:55:21

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.695.599/0001-81

Razão Social: PEDRO AUGUSTO DA CRUZ EMPORIO ME

Endereço: AV ENG FEIJO BITENCOURT 443 A / VILA PRIMAVERA / SAO PAULO / SP
/ 03388-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080403104921360547

Informação obtida em 07/08/2024 09:56:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.695.599/0001-81
Certidão nº: 54118133/2024
Expedição: 07/08/2024, às 09:57:05
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.695.599/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Home	Institucional	Produtos e Serviços	Legislação	Prestando Contas	Municípios e Parcerias	Notícias	Download	Fale Conosco
------	---------------	---------------------	------------	------------------	------------------------	----------	----------	--------------

Resultado da pesquisa

 Voltar

 Página Inicial

 Imprimir

CNPJ: 27.695.599/0001-81

Data: 07/08/2024 às 09:58:06

[Imprimir](#)

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.*

*** Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.**

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Código da Declaração: **5F7DBB9E.19BAB94C.57932EA5.17FA5BC3**

Opções

- [O que é?](#)
- [Consulta Comunicados](#)
- [Consulta Inscritos CADIN](#)
- [Consulta Declaração CADIN](#)
- [Perguntas e Respostas](#)
- [Fale conosco](#)



Logon

Para ter acesso a informações detalhadas sobre suas pendências e comunicados emitidos basta logar-se.
[Saiba como se cadastrar](#)

Logon NFP:

Senha:

Logon

[Utilizar logon do PFE](#)



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-----------------------	----------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------

9:59:40

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 7 de agosto de 2024 às 09:59

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

27.695.599/0001-81 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPÓRIO - ME

Foram encontradas as seguintes sanções:

22(vinte e dois) Multas

1(uma) Advertência

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Multas

Visualizar	Poder	Secretaria/ Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Valor Multa
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	DEPTO.ESTADUAL HOMIC. E DE PROTECAO A PESSOA	63/2021	Jurídica	PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME	27695599000181	Multa	R\$53,22
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA SEGURANCA	DEPTO.POLICIA JUDIC.CAPITAL-DECAP	2593/2020	Jurídica	PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME	27695599000181	Multa	R\$13,05

		PUBLICA							
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	CTO. DE INTELIGENCIA DA POLICIA MILITAR	2019194036	Jurídica	PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME	27695599000181	Multa	R\$12,49
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	DELEG.SECC.POLICIA DE CASA BRANCA	026/2021	Jurídica	PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME	27695599000181	Multa	R\$54,32
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	DELEG.SECC.POLICIA DE CASA BRANCA	022/2021	Jurídica	PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME	27695599000181	Multa	R\$142,13
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PRESÍDIO DA POL.MIL. "ROMAO GOMES" (PMRG)	PMRG-035/05/2020	Jurídica	PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME	27695599000181	Multa	R\$3,23
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	7.DEL.SECC.POLICIA JUDICIARIA DA CAPITAL	41/19	Jurídica	PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME	27695599000181	Multa	R\$20,44
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	CTO.REG.ADMINIST.DE TAUBATE	23696-558380/2018	Jurídica	PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME	27695599000181	Multa	R\$92,78
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	DEPTO.ADM.COORD.UN.PRIS.REG.V.PARAIBA/LITORA	161/18-CVL	Jurídica	PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME	27695599000181	Multa	R\$263,04
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	SAP-PRC-2021/03529	Jurídica	PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME	27695599000181	Multa	R\$11,20
1 2 3									

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 27695599000181

LIMPAR

Data da consulta: 07/08/2024 10:00:00

Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/ CNEP - CEIS) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 38197494894

LIMPAR

Data da consulta: 07/08/2024 10:03:12

Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/ CNEP - CEIS) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/08/2024 às 10:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.695.599/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66B3.702C.4EE5.9692 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/08/2024 às 10:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 381.974.948-94.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66B3.7079.E145.C769 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Digital nº 345/2024

Interessada: Divisão de Almoxarifado.

Assunto: Dispensa de licitação sem disputa eletrônica – Aquisição de álcool 70%, conforme memorial descritivo/termo de referência – Autorização - inciso II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.304/2024, adotado no âmbito da ALESP por meio do Ato da Mesa nº 04, de 23/02/2024.

O **ASSESSOR-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de atribuições conferidas pelo parágrafo único do artigo 20 da Resolução ALESP nº 925/2021, diante do documento de formalização da demanda/solicitação de compras, de 16/07/2024, acompanhada de memorial descritivo/termo de referência, de 22/07/2024, todos da Divisão de Almoxarifado, conforme inciso I, do artigo 6º do Decreto estadual nº 68.304/2024; considerando as informações da Coordenadoria de Compras, de 31/07/2024, que consigna a efetiva realização de pesquisa de preços conforme o inciso IV, §º 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, e constata tecnicamente a realização do presente procedimento não eletrônico, tendo em vista a obtenção do objeto pretendido nestes termos, dada a vantajosidade no atendimento do interesse público na forma como se encontra, que ora ratifica; à vista da aderência do presente procedimento ao inciso II do artigo 1º da Portaria do Procurador-Geral nº 1/2024, alterada pela Portaria do Procurador Geral nº 02/2024, que dispensa a análise e emissão de parecer jurídico; diante do atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Parecer orientativo nº 83-1, de 13/03/2024, da Procuradoria deste Poder; considerando a manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário (DPCO nº 0271/2024), de 01/08/2024, em que atesta a existência de recursos orçamentários suficientes para a presente contratação, com a juntada da correspondente nota de reserva, **DECIDE:**

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - MBSP

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

I – AUTORIZAR, excepcionalmente, a contratação direta sem disputa eletrônica, da empresa Pedro Augusto da Cruz - Empório, com fundamento no inciso VIII do artigo 72, c/c inciso II do artigo 75, ambos da Lei federal nº 14.133/21, bem como §1º do artigo 8º do Decreto estadual nº 68.304/2024, adotado no âmbito da ALESP por meio do Ato da Mesa nº 04/2024, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II, §1º, do artigo 75, da Lei federal nº 14.133/21;

II – AUTORIZAR a realização da respectiva despesa no valor total de R\$ 1.512,00 (hum mil, quinhentos e doze reais), nos termos da proposta comercial, de 31/07/2024;

III - CONVOCAR a empresa mencionada no item I para assinar a respectiva Autorização de Compra (ou Ordem de Execução de Serviço), no prazo de **2 dias úteis**, a contar do recebimento do referido instrumento, nos termos dos modelos anexos ao Parecer Orientativo de Cunho Geral nº 83-1, de 13/03/2024, da D. Procuradoria desta Casa;

Ao **Departamento de Orçamento e Finanças** para as devidas providências relativas ao processamento da avença, nos termos da Seção III, do Capítulo III, da Resolução ALESP nº 925/21.

Em trânsito direto à **Coordenadoria de Compras** para as devidas providências, observando-se o contido no artigo 23 do Decreto estadual nº 68.304/2024.

Secretaria Geral de Administração, em 02 de agosto de 2024.

JOSE DOMINIGOS FRID E FIGUEIREDO

Assessor – Chefe de Gabinete